

LEI Nº 3.193, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas no Município de Palmas, a ser celebrada anualmente na primeira semana de julho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Palmas, a Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas, a ser realizada anualmente, durante a primeira semana do mês de julho.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas tem como objetivo promover a educação e a sensibilização da população sobre as questões ambientais, os impactos das mudanças climáticas e as ações necessárias para mitigar seus efeitos no Município de Palmas e no planeta.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas, serão realizadas atividades como palestras, seminários, exposições, campanhas educativas, plantio de árvores, workshops e outras ações voltadas para a conscientização e preservação ambiental.

Art. 4º O Município poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para viabilizar as atividades da Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas.

Art. 5º Durante a Semana Municipal, o município promoverá ações de mobilização para o incentivo à redução da emissão de gases de efeito estufa, ao uso sustentável dos recursos naturais e à adoção de práticas ecologicamente responsáveis pela população.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)